

RESUMO DO CONTRATO Nº 099/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTROS DE GAVETA, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN.

CONTRATADA: ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI

VALOR: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 014/2013

Protocolo: 103.2013.00038

Serra, 27 de maio de 2013.

Antonina Sily Vargas Zardo
Diretor de Relações com o Cliente
Protocolo 48688

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 099/2009

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Empresa HP MOTOR LTDA.

OBJETO:

1.1- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo do contrato, a contar de **09/06/2013 a 08/06/2014**.

2.1 - Para fazer face à prorrogação, a fonte de recursos será suplementada no valor de **R\$ 95.000,00**.

REF: Processo Nº 853-2013-00120

Vitória, 27 de maio de 2013

Neivaldo Bragato
Presidência da CESAN
Protocolo 48698

Departamento de Estradas e Rodagem do Espírito Santo - DER/ES -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO CONTRATO DE EMPREITADA PRES III N.º 01/2012

Ref. Processo nº 61689165/2013.

Contratante: DER-ES

Contratada: CIMCOP S/A. **Objeto:** Alteração do valor contratual, face à alteração de serviços verificados durante a execução da obra, bem como a inclusão de novos, em conformidade com o artigo 65 da lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 38.170.697,59. **Natureza da Despesa:** Exercício Financeiro 2012. Programa de Trabalho: 26.782.0382.5473 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 879.198,44. Exercício Financeiro 2013. Programa de Trabalho: 26.782.0382.5473 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 20.767.296,73. Exercício Financeiro 2014. Programa de Trabalho: 26.782.0382.5473 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 16.527.202,42.

Assinatura: 24/05/2013.

Protocolo 48854

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2013.

Ref.: Processo nº 56909349/2012 e ao Pregão nº 010/2013.

Partes: DER-ES e a empresa EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Locação de equipamento de apoio para controle de acesso de pessoas e veículos, incluindo operação e serviços de manutenção preventiva e corretiva na sede administrativa e nas Superintendências Regionais de Operação do DER-ES.

Valor: R\$ 645.300,00.

Prazo: 12 meses

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro de 2013: Programa de Trabalho: 26.122.0800.2450. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - R\$ 376.425,00.

Exercício Financeiro de 2014: Programa de Trabalho: 26.122.0800.2450. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - R\$ 268.875,00.

Assinatura: 24/05/2013.

Protocolo 48560

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora Geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381/07, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/07 e o Decreto nº 1.964-R, de 07 de novembro de 2007, publicado Diário Oficial do Estado em 08 de novembro de

2007, **NOTIFICA** a empresa concessionária **Viação Olhos de Água Ltda.**, registrada na modalidade regular no DER-ES, que se encontra em local incerto e não sabido, para que se manifeste quanto a reativação das linhas **Afonso Cláudio x Brejetuba**, cadastro 1-114/352/0/1000, **Afonso Cláudio x Ibatiba** cadastro 1-114/292/0/1000 e **Afonso Cláudio x Conceição do Castelo**, cadastro 1-114/291/0/1000.

A concessionária deverá se manifestar oficialmente no prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado - DIO/ES, devendo, para isso, protocolizar sua manifestação no DER-ES e quitar todos os débitos. Caso não ocorra a manifestação e a quitação dos débitos no prazo de 05 (cinco) dias, será aplicada a **SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS** e a transportadora será substituída por outra empresa concessionária na prestação dos serviços.

Vitória/ES, 22 de maio de 2013.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 48780

EXTRATO DO 3º TERMO ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2011.

Processo nº: 62343831/2013.

Contratante: DER-ES **Contratada:** CONTEK ENGENHARIA S/A.

Objeto: Aditar e retificar o item 3 - PRAZO DE CONCLUSÃO DA CLÁUSULA X - PRAZOS, do referido contrato. Assinado em 09 de agosto 2011. **Assinatura:** 24/05/2013.

Protocolo 48661

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 68 DE 24 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 593-N, de 28/01/2000, publicado em 28.12.2001 e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 9.665 de 01/07/2011 alterada pela Lei Estadual N.º 9.982 de 04/03/2013 publicada no DIO-ES em 05/03/2013 e regulamentada pelo Decreto nº 2.804-R de 13/07/2011 publicado em 14/07/2011 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a normatização

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

PORTARIA Nº 011-R, DE 24 DE MAIO DE 2013

Approva a 10ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.890, de 27 de julho de 2012 e na Lei Nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 10ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SETOP Nº 001-R, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.201	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
267820382.464	VITÓRIA DE VIAS URBANAS E COMPLEMENTARES Para cobrir despesas com obras	4.4.90.51.00	0131	1.836.070
				1.836.070

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.201	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
207020000.404	MELHORIA DE VIAS URBANAS E COMPLEMENTARES	4.4.90.51.00	3101	1.836.070
				1.836.070

Protocolo 48856

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Maio de 2013

do processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do Projeto de CNH Social criado pelo Governo do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os critérios, as normas e os procedimentos operacionais para o acesso dos candidatos ao Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores no âmbito do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O Projeto irá disponibilizar no ano de 2013, 6.000 (seis mil) vagas, sendo 3.000 (três mil) oportunidades para a Grande Vitória (Viana, Cariacica, Serra, Vitória e Vila Velha) e 3.000 (três mil) oportunidades para os demais municípios do Estado.

Art. 3º - O processo de admissão ao Projeto será dividido em 03 (três) fases:

I. Inscrição;

II. Seleção e;

III. Comprovação dos dados cadastrais.

Título I

Da Inscrição

Art. 4º - Os interessados deverão se inscrever no Projeto exclusivamente, através dos sites www.detran.es.gov.br, ou www.cnhsocial.es.gov.br em período a ser definido e amplamente divulgado pelo DETRAN/ES, através de veículos de comunicação. Parágrafo único. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de excluir do Projeto aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

Título II

Da Seleção

Art. 5º - Finalizadas as inscrições o sistema realizará a seleção dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Estadual N.º 9.665 de 1/07/2011 alterada pela Lei Estadual N.º 9.982/2013 e regulamentada pelo Decreto N.º 2.804-R de 13/07/2011, com suas posteriores alterações e nesta Instrução de Serviço.

§ 1º - Após a seleção, será disponibilizada através dos sites www.detran.es.gov.br ou www.cnhsocial.es.gov.br e em jornal de grande circulação, a relação de todos os candidatos que tiveram as suas inscrições validadas de acordo com a ordem de classificação por segmento, categoria e quando for o caso, por região, nos termos da legislação citada no caput deste artigo.

§ 2º - No caso de empate serão

utilizados critérios de desempate constantes da legislação específica do Projeto e nesta Instrução de Serviço.

Título III

Da Comprovação dos Dados Cadastrais

Art. 6º - Os candidatos selecionados deverão comparecer em local e data previamente definidos e divulgados através dos sites www.detran.es.gov.br ou www.cnhsocial.es.gov.br, por correspondência e em jornal de grande circulação, munidos da documentação abaixo relacionada, exigida para cada segmento de beneficiários, visando comprovar as informações prestadas no ato da inscrição:

I - Candidatos comprovadamente desempregados há mais de 01 (um) ano:

- Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto (original e fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver (original e fotocópia);
- Comprovante de residência ou domicílio do município onde mora no Estado do Espírito Santo, de até 03 (três) meses (original e fotocópia);
- Declaração, de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação;
- Termo de Responsabilidade sobre as informações prestadas na inscrição, assinado no ato da comprovação;
- Declaração de que conhece e aceita todas as condições de participação do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, assinado no ato da comprovação;
- Declaração de renda familiar, assinado no ato da comprovação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com baixa de no mínimo 01(um) ano e/ou último Contrato de Trabalho (se houver), rescindido há, no mínimo, 01 (um) ano (original e fotocópia).

II- Candidatos que nunca tiveram emprego formal junto ao mercado de trabalho:

- Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto (original e fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver (original e fotocópia);
- Comprovante de residência ou domicílio do município onde mora no Estado do Espírito Santo, de até 03 (três) meses (original e fotocópia);
- Declaração, de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação;
- Termo de Responsabilidade sobre as informações prestadas na inscrição, assinado no ato da comprovação;

g) Declaração de que conhece e aceita todas as condições de participação do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, assinado no ato da comprovação;

h) Declaração de renda familiar, assinado no ato da comprovação;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida há mais de 01 (um) ano na data da inscrição do projeto.

III - Beneficiários do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal N.º 10.836 de 09/01/2004:

- Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto (original e fotocópia);
 - Cadastro de pessoa física - CPF (original e fotocópia);
 - Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver (original e fotocópia);
 - Comprovante de residência ou domicílio do município onde mora no Estado do Espírito Santo, de até 03 (três) meses (original e fotocópia);
 - Declaração, a próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação;
 - Termo de Responsabilidade sobre as informações prestadas na inscrição, assinado no ato da comprovação;
 - Declaração de que conhece e aceita todas as condições de participação do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, assinado no ato da comprovação;
 - Declaração de renda familiar, assinado no ato da comprovação;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e fotocópia);
 - Apresentação do cartão válido de participação do Programa Bolsa Família (original e fotocópia);
 - Certidão de aptidão do Cartão Bolsa Família fornecido pelo Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.
- IV - Alunos matriculados na rede pública de ensino do Estado do Espírito Santo e que comprovem bom desempenho escolar no exercício anterior ao da inscrição.
- Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto (original e fotocópia);
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original ou fotocópia);
 - Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver (original e fotocópia);
 - Comprovante de residência ou domicílio do município onde mora no Estado do Espírito Santo, de até 03 (três) meses (original e fotocópia);
 - Declaração, a próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação;
 - Termo de Responsabilidade sobre as informações prestadas na inscrição, assinado no ato da comprovação;
 - Declaração de que conhece e aceita todas as condições de participação do Projeto Social de

Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, assinado no ato da comprovação;

h) Declaração de renda familiar, assinado no ato da comprovação;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e fotocópia);

j) Declaração do Diretor da instituição de ensino ou, nas escolas da Rede Pública Municipal onde não houver Diretor, do Secretário de Educação do respectivo município, que comprove a matrícula na rede pública de ensino do Estado, e que contenha a média e frequência escolar, bem como, quando houver, o número de repetência, todos relativos ao exercício anterior ao de inscrição no presente Projeto, conforme modelo fornecido pelo site do DETRAN/ES.

l) Exclusivamente para os alunos que participem do Exame Supletivo, declaração da Gerência de avaliação da Secretaria Estadual de Educação (capital) ou da Gerência Regional de Educação (interior), que comprove a sua matrícula e que contenha, a média e frequência escolar, bem como, quando houver, o número de repetência, todos relativos ao ano exercício anterior ao de inscrição no presente projeto, conforme modelo fornecido através do site do DETRAN/ES.

V - Candidatos empregados que recebem até 02 (dois) salários mínimos:

- Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto (original e fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original ou fotocópia);
- Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver (original e fotocópia);
- Comprovante de residência ou domicílio do município onde mora no Estado do Espírito Santo, de até 03 (três) meses (original e fotocópia);
- Declaração, a próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação;
- Termo de Responsabilidade sobre as informações prestadas na inscrição, assinado no ato da comprovação;
- Declaração de que conhece e aceita todas as condições de participação do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, assinado no ato da comprovação;
- Declaração de renda familiar, assinado no ato da comprovação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e/ou último Contrato de Trabalho (se houver), (original e fotocópia).
- Contracheque do mês de inscrição no Projeto (original ou fotocópia).

VI - Egressos (as) e liberados (as) do sistema penitenciário:

- Carteira de Identidade ou

outro documento oficial com foto (original e fotocópia);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original ou fotocópia);

c) Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver (original e fotocópia);

d) Comprovante de residência ou domicílio do município onde mora no Estado do Espírito Santo, de até 03 (três) meses (original e fotocópia);

e) Declaração, a próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação;

f) Termo de Responsabilidade sobre as informações prestadas na inscrição, assinado no ato da comprovação;

g) Declaração de que conhece e aceita todas as condições de participação do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, assinado no ato da comprovação;

h) Declaração de renda familiar, assinado no ato da comprovação;

i) Carteira de Trabalho e Previdência social – CTPS (original e fotocópia);

j) Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Justiça atestando que o egresso liberado do sistema penitenciário (Ex-presidiários) está sem pendências com a justiça e em condições de se empregar, conforme modelo fornecido através do site do DETRAN/ES.

§ 1º - Além da documentação prevista nos incisos I a VI deste artigo, o candidato que optar pela Adição nas categorias "A" ou "B" e/ou mudança para categorias "D" ou "E", terá necessariamente que apresentar a Carteira de Habilitação (original e fotocópia), emitida no Estado do Espírito Santo, quando selecionado para a fase de comprovação, sob pena de ser desclassificado e eliminado do projeto.;

§ 2º - O não comparecimento ao local no prazo estabelecido, bem como a não comprovação dos dados informados no ato da inscrição, implicará na eliminação do candidato do projeto.

§ 3º - Consideram-se dependentes para efeito deste projeto:

I - Os filhos e enteados menores de 24 (vinte e quatro) anos;

II - Os filhos e enteados inválidos de qualquer idade, devidamente registrados;

III - Os menores que estão sob guarda, devidamente comprovada por declaração do Conselho Tutelar do Município onde residam;

IV - Os menores sob tutela ou os curatelados, devidamente comprovadas mediante apresentação do Termo de Tutela ou Curatela.

V - O(a) cônjuge ou o(a) companheiro(a), neste caso devidamente comprovado através de certidão de nascimento dos filhos, se houverem, ou de declaração de vontade do casal, com firma reconhecida;

VI - No caso de união homoafetiva, deverá apresentar declaração

de vontade de ambos, com firma reconhecida;

§ 4º - Entende-se por renda familiar o somatório dos rendimentos recebidos, mensalmente, por todos os membros do núcleo familiar e que contribuam para a sua manutenção.

§ 5º - As informações prestadas pelo candidato selecionado poderão ser ratificadas através de diligências realizadas por equipe do DETRAN/ES, desde que não influencie nos critérios de desempates, já estabelecidos em legislação específica do projeto.

Art. 7º - O atendimento aos selecionados acontecerá de forma descentralizada de acordo com a localidade de sua inscrição. O DETRAN/ES disponibilizará a Sede, as CIRETRANS e PAVs para o atendimento da demanda.

Título IV Da Habilitação

Art. 8º - Os candidatos beneficiados para a obtenção da Primeira Habilitação deverão submeter-se à realização dos seguintes procedimentos:

I. Exame de aptidão física e mental;

II. Avaliação psicológica;

III. Curso teórico-técnico;

IV. Prova teórica-técnica;

V. Curso de prática de direção veicular;

VI. Prova de prática de direção veicular.

§ 1º - O curso teórico-técnico, de que trata o inciso III do Art. 8º desta Instrução de Serviço, terá carga horária total de 45h (quarenta e cinco) horas aula com a seguinte estrutura curricular:

a) 18h (dezoito) horas aula de Legislação de Trânsito;

b) 16h (dezesseis) horas aula de Direção Defensiva;

c) 04h (quatro) horas aula de Primeiros Socorros;

d) 04h (quatro) horas aula de Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito;

e) 03h (três) horas aula de Noções sobre o Funcionamento do Veículo;

§ 2º - O curso prático de direção veicular, de que trata o inciso V do Art. 8º desta Instrução de Serviço, terá carga horária total de 20h (vinte) horas aula na categoria pretendida.

Art. 9º - Para a adição nas categorias A ou B e mudança para categorias D ou E, os candidatos realizarão as etapas contidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e na Resolução CONTRAN N.º 168/04 e alterações, e conforme relacionadas abaixo:

I. Exame de aptidão física e mental;

II. Avaliação psicológica (somente no caso de mudança para categoria D ou E)

III. Curso de prática de direção veicular;

IV. Prova prática de direção veicular.

§ 1º - O curso de prática de direção veicular, de que trata o inciso III do art. 9º desta Instrução de Serviço, terá carga horária total de 15h (quinze) horas aula, na categoria pretendida.

§ 2º - Por ocasião da abertura do processo, o condutor que ainda não tenha frequentado o curso ou prova de atualização, deverá cumprir o previsto no art. 6º da Resolução N.º 168/2004 do CONTRAN, e alterações.

§ 3º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior também ao candidato com exame de aptidão física e mental vencido há mais de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de validade.

§ 4º - A validade do processo está condicionada à avaliação médica e psicológica em conformidade com os preceitos da Resolução N.º 168/2004 do CONTRAN.

Art. 10 - O candidato considerado inapto em qualquer das etapas dos Art. 8º e Art. 9º desta Instrução de Serviço, exceto nos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, poderá remarcar-los, por até 03 (três) vezes sem qualquer ônus.

Art. 11 - O candidato, que por motivo justificado e comprovado, faltar aos exames teórico-técnicos e prática de direção veicular, poderá remarcar-los, até 03 (três), vezes sem qualquer ônus desde que não expirado o prazo do processo do benefício da CNH Social.

Art. 12 - O Candidato aprovado no projeto irá receber a "Carta de Aprovação", e terá até 90 (noventa) dias para efetuar abertura do processo junto ao CFC mais próximo de sua residência. Caso não o faça, a vaga será disponibilizada para o candidato imediatamente classificado após este.

Art. 13 - Será dado por desistente e perderá o benefício concedido por este projeto, o candidato que:

I - Faltando menos de 120 (cento e vinte) dias para vencer o processo ainda não houver feito os "Exames Médicos e Psicológicos".

II - Faltando menos de 90 (noventa) dias para vencer o processo, ainda não houver iniciado o curso teórico.

III - Faltando menos de 60 (sessenta) dias para vencer o processo ainda não houver iniciado o curso prático.

Art. 14 - Não será permitida a mudança do processo de habilitação do beneficiário deste projeto para outro Estado da Federação sob pena de perda do benefício e do não recebimento da Carteira Nacional de Habilitação, que somente poderá ser emitida pelo Estado do Espírito Santo.

Art. 15 - A mudança ou migração do candidato para outro

Centro de Formação de Condutores somente poderá ocorrer através de pedido formulado ao DETRAN/ES e devidamente autorizado.

Título V

Das Disposições Finais

Art. 16 - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Carteira Nacional de Habilitação Social, possibilitando, em qualquer caso, recurso ao Diretor Geral do DETRAN/ES.

Art. 17. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Vitória, 24 de maio de 2013

CARLOS AUGUSTO LOPES
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 48881

RESUMO DE TERMO DE EXCLUSÃO DE PSICOLOGA AUXILIAR EM CLÍNICA CREDENCIADA

EXCLUIR, da função de psicóloga auxiliar da Clínica **ARATRAN LTDA**, sediada no município de Aracruz/ES, a psicóloga **JULIA MASCARENHAS GAVA E SILVA ZAMPROGNO**.

Instrumento Autorizador: processo n. 62152203.

Vitória, 17 de Maio de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e de Veículos
DETRAN/ES
Protocolo 48864

RESUMO DE INCLUSÃO DE PSICOLOGA AUXILIAR EM CLÍNICA CREDENCIADA.

INCLUIR, na função de Psicóloga Auxiliar na clínica **ARATRAN LTDA**, situada no município de Aracruz/ES, a profissional **HERICA SCOPEL BERGE**.

Instrumento Autorizador: Processo nº. 62152050.

Vitória, 17 de maio de 2013

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES
Diretor de Habilitação e de Veículos
DETRAN/ES
Protocolo 48866

RESUMO DE INCLUSÃO DE PSICOLOGA AUXILIAR EM CLÍNICA CREDENCIADA.

INCLUIR, na função de Psicóloga Auxiliar na clínica **SCIENTIA LTDA**, situada no município de Aracruz/ES, a profissional **HERICA SCOPEL BERGE**.